



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe,

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade do grupo musical “**NETINHO DO FORRÓ, LORDÃO E COMPANHIA DO KAPRIXO**”, com a finalidade de comemorar o DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 03 de maio de 2025, no Parque do Vaqueiro do Distrito de Japomirim, no Município de Itagibá-BA.

CONTRATADO: SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (SM SERVIÇOS)

Prazo de Vigência: 02 (dois) meses

Valor Total: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itagibá-BA, 15 de Abril de 2025.

MARCOS VALÉRIO BARRETO
Prefeito Municipal